



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Março de 2011



Série

Número 50

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

É constituído, um fundo de maneiio na importância de 2.000,00 €, Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Autoriza a renovação de comissão de serviço do Dr. Francisco Luís Ferreira Mendes relativo ao cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Aviso

Autoriza a nomeação definitiva do trabalhador João Luís de Castro Teixeira, na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior, do mapa de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Aviso

Autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Filipe Miguel Fagundes de Freitas.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Estabilização do Talude Marginal à Ribeira da Fajã das Éguas - Serra D'Água.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇA

Aviso

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Patrícia Duarte de Abreu Teixeira, no cargo de Directora de Serviços de Planeamento e Coordenação Estatística no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção Regional de Estatística.

Despacho n.º 4/IDR/2011

É constituído, um fundo de maneiio na importância de 1.250,00 €, inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2011.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Concede autorização por tempo indeterminado à empresa UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA., para a prestação de cuidados de saúde, inclusive domiciliários, o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Aviso

Autoriza a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Edite Macabeu Gonçalves Costa.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho**

Considerando que para a realização de determinadas despesas afectas ao Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, cuja sua instituição foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/83/M, de 7 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/84/M, de 17 de Março, é necessário a existência de um fundo de maneiio para ocorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor.

Considerando que por força do artigo n.º 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/84/M, de 17 de Março, o Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, que funciona na dependência da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, é um órgão dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira.

Considerando que tais condicionalismos, só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

1. É Constituído, no Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas um fundo de maneiio na importância de 200,00 € (duzentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do Orçamento Privativo do Fundo.

CÓDIGO	VALOR
02 - Aquisição de Bens e Serviços	
02.01 - Aquisição de Bens	
02.01.04 - Limpeza e higiene	6,00€
02.01.08 - Material de escritório	120,00€
02.01.21 - Outros bens	12,00€
02.02 - Aquisição de Serviços	
02.02.09.E) - Outros serviços comunicação .	20,00€
02.02.25 - Outros serviços	42,00€

2. Fica responsável pelo Fundo Maneio, para todos os efeitos legal, a Chefe de Departamento, Rita Maria Teixeira de Sousa.
3. Arestituição do Fundo Maneio e a sua entrega após exercício anual deverá ocorrer nos termos regulamentares previsto, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio.
4. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 20 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2011, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi renovada a comissão de serviço em que se encontra nomeado o Dr. Francisco Luís Ferreira Mendes relativo ao cargo de Chefe de

Divisão Administrativa e Financeira, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Maio de 2011.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Em cumprimento do disposto dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e dos artigos 10.º, 11.º e 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 17 de Fevereiro, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi nomeado definitivamente o trabalhador João Luís de Castro Teixeira, na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior, do mapa de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2011, cuja a remuneração base mensal corresponde à ao 1.º escalão, índice 500.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 7 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Em cumprimento do disposto dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do artigo 72.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e por despacho de 11 de Fevereiro de 2011, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizado a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Filipe Miguel Fagundes de Freitas, com efeitos e início de actividade a 11 de Fevereiro de 2011, em período experimental de 240 dias, para a carreira e categoria de Técnico Superior, cuja a remuneração base mensal corresponde à posição 2.ª e nível 15.º remuneratório, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho existente no mapa de pessoal do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na sequência do procedimento concursal, publicado na 2.ª Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 62, de 6 de Abril de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 10 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

Estabilização do Talude Marginal à Ribeira da Fajã das Éguas - Serra d'Água

Para cumprimento do previsto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de

Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, aplicável por remissão operada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/M, de 12 de Agosto, torna-se público que não existiram observações ao projecto de Estabilização do Talude Marginal à Ribeira da Fajã das Éguas - Serra D'Água, cuja discussão pública decorreu entre os dias 9 de Fevereiro de 2011 e 1 de Março de 2011.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 15 de Fevereiro de 2011, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção Regional de Estatística, nos termos dos art.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2011, Dr.ª Carla Patrícia Duarte de Abreu Teixeira, no cargo de Directora de Serviços de Planeamento e Coordenação Estatística.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Março de 2011.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 4/IDR/2011

Havendo necessidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de Junho, após autorização nos termos do art.º8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M de 26 de Maio, do Secretário Regional do Plano e Finanças, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Desenvolvimento Regional, um fundo de maneiio na importância de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2011, 01 - Funcionamento normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:

Código 02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes)	161€
Código 02.01.08 (Material de escritório)	100€
Código 02.01.21 (Outros Bens)	324€
Código 02.02.02 (Limpeza e higiene)	250€
Código 02.02.09E (Outros serviços de comunicações)	52€
Código 02.02.10 (Transportes)	53€
Código 02.02.25B (Outros Serviços)	310€
- 2 - O Fundo de maneiio ora criado ficará sob a responsabilidade da Técnica Superior, Daniela Maria Velosa Nunes Pinto

- 3 - Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneiio ficará sob a responsabilidade da Assistente Técnica, Susana Margarida Abreu Passos Betencourt.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 3 de Março de 2011.

O PRESIDENTE, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de Agosto, a partir da presente data e por tempo indeterminado, é concedida autorização à empresa UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA, com o número de pessoa colectiva 503 486 647, sediada no Aeroporto de Lisboa, Edifício 35, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, e com estabelecimento no Aeroporto da Madeira - Posto Médico, freguesia e concelho de Santa Cruz, que tem por objecto social prestação de cuidados de saúde, inclusive domiciliários, o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, a ergonomia, estudos e consultadoria em organização e gestão de serviços de prestação de cuidados de saúde, desenvolvimento e comercialização de produtos de informática para a saúde, e ainda a formação profissional no âmbito das actividades desenvolvidas pela sociedade, bem como quaisquer outras conexas e complementares, para a prestação de serviços de saúde no trabalho, na modalidade de serviços externos, do tipo privado, na área da saúde, nos sectores de actividade e na actividade de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 3 dias de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Anexo

Sectores de actividade admitidos

- 331 Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos (com excepção do 3315)
- 511 Transportes aéreos de passageiros
- 512 Transportes aéreos de mercadorias e transportes especiais
- 522 Actividades auxiliares dos transportes

Actividade de risco elevado

- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4
- 86210 Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório
- 86220 Actividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório
- 86903 Actividades de enfermagem.

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-02-2011, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Edite Macabeu Gonçalves Costa, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, para continuar a exercer funções na Direcção Geral da Segurança Social.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 22 de Fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)